



### PERUIBEPREV

#### PORTARIA Nº. 016/2023

Nomeia membros da **Comissão Permanente para Avaliação de Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho do PERUIBEPREV**, criada pela Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 37 e seguintes, e artigo 58, da Lei Complementar nº. 263, de 14 de dezembro de 2018, e no artigo 76, da Lei Complementar 175, de 19 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da legislação previdenciária do Município de Peruíbe à legislação previdenciária federal, às normativas expedidas pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda, Conselho Monetário Nacional, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dentre outros órgãos públicos regulamentadores e fiscalizadores da Política Previdenciária brasileira;

**CONSIDERANDO** o interesse do PERUIBEPREV em atender, voluntariamente, aos critérios determinados Secretaria da Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, para a certificação Pró Gestão RPPS (Portaria SPREV nº 918/2022 e alterações posteriores);

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear para exercer as atribuições de membro da **Comissão Permanente para Avaliação de Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho do PERUIBEPREV**, prevista no artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018, os seguintes servidores:

1. Geisa Helene Carvalho Alves – Matrícula nº. 002 – PERUIBEPREV;
2. André Luiz da Silva Mendes – Matrícula nº. 1.181 – PERUIBEPREV;
3. Denise Maria Almada de Oliveira Pinto – Matrícula 5140 – Prefeitura de Peruíbe

**Art. 2º** - O servidor designado membro integrante desta Comissão fará jus à gratificação de caráter especial prevista no artigo 62, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Peruíbe, 18 de abril de 2023.

**MAURICIO CONTI** Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
(Documento assinado em 18/04/2023 às 15:37:47 -03'00')  
**MAURÍCIO CONTI**  
**SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV**

#### RESOLUÇÃO Nº. 007/2023

Disciplina as normas de procedimento e de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores efetivos do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV, e dá outras providências.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32 a 36, da Lei Complementar Municipal nº. 175, de 19 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Peruíbe;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 37 e 38, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o interesse do PERUIBEPREV em atender, voluntariamente, aos critérios determinados Secretaria da Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, para a certificação Pró Gestão RPPS (Portaria SPREV nº 918/2022 e alterações posteriores);

**CONSIDERANDO** a necessidade do PERUIBEPREV de firmar e manter altos padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Esta Resolução tem por objetivo disciplinar as normas de procedimento e de **Avaliação do Estágio Probatório** dos servidores efetivos do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV, a serem observadas pela **Comissão Permanente para Avaliação de Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho do PERUIBEPREV**.

**Art. 2º** - A Avaliação do Estágio Probatório dos servidores efetivos do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV tem como objetivo verificar os requisitos mínimos de aptidão e capacidade suficientes para o desempenho do cargo efetivo em que ingressaram mediante concurso público, necessários para a aprovação no Estágio Probatório e aquisição de estabilidade no cargo efetivo.

**Art. 3º** - O Processo de Avaliação de Estágio Probatório será instaurado pela Gerência Administrativa do PERUIBEPREV, por meio do qual serão realizadas 04 (quatro) avaliações de desempenho, observado o período de tempo a seguir, contado a partir da data de entrada em efetivo exercício no cargo efetivo:

- I - **Primeira Avaliação:** aos 06 (seis) meses contados da data de entrada em efetivo exercício no cargo efetivo;
- II - **Segunda Avaliação:** aos 12 (doze) meses contados da data de entrada em efetivo exercício no cargo efetivo;
- III - **Terceira Avaliação:** aos 24 (vinte e quatro) meses contados da data de entrada em efetivo exercício no cargo efetivo
- IV - **Quarta Avaliação:** aos 34 (trinta e quatro) meses contados da data de entrada em efetivo exercício no cargo efetivo

**Parágrafo Único:** Cada avaliação de desempenho será independente, cuja conclusão final, assegurados o direito ao contraditório e o direito a ampla defesa, poderá ensejar a reprovação no Estágio Probatório, constatada a inaptidão para o exercício do cargo, com a consequente exoneração, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - A Comissão Permanente para Avaliação de Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho do PERUIBEPREV será composta por 03 (três) membros, servidores estáveis, preferencialmente do quadro de pessoal do PERUIBEPREV.

**Art. 5º** - Constituem atribuições da Comissão Permanente para Avaliação de Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho do PERUIBEPREV:

- I - orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;
- II - preencher as informações relativas à apuração dos fatores previstos no artigo 8º desta Resolução, a partir de banco de dados funcionais fornecidos pela Gerência Administrativa;
- III - emitir instrumentos de avaliação para cada servidor, distribuindo-os às chefias imediatas dos mesmos, para controlar todos os trâmites e prazos dos procedimentos avaliatórios;
- IV - solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Administração Pública Municipal, sempre que necessário ao bom termo do processo de avaliação;
- V - analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos, orientar e prestar esclarecimentos ao servidor, às chefias, se assim for necessário para a melhor instrução do processo;
- VI - propor justificadamente ao Superintendente, com base nos relatórios e documentos do processo, a declaração de estabilidade ou a exoneração do servidor avaliado;
- VII - recomendar ao Superintendente a abertura de processo administrativo disciplinar em qualquer fase da avaliação.

**Art. 6º** - Os fatores de avaliação de desempenho estabelecidos na presente Resolução serão apurados em fichas de avaliação de desempenho constantes nos Anexos I a IV, parte integrante desta Resolução.

**Art. 7º** - O preenchimento da ficha de avaliação de desempenho correspondente aos fatores de avaliação previstos no Anexo II desta Resolução será de competência e responsabilidade da chefia imediata do avaliado

**Art. 8º** - Para a apuração do fator **'Assiduidade e Disciplina'**, previsto no inciso X, do artigo 32, da Lei Complementar Municipal nº 175/2011, serão consideradas as faltas e ocorrências e seus respectivos valores conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução.

**Art. 9º** - O servidor durante todo o período de estágio probatório será avaliado quanto aos fatores de capacidade física e mental.

**§ 1º** - O servidor em estágio probatório que for afastado por licença para tratamento de saúde superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados deverá ser avaliado por Junta Médica Oficial do PERUIBEPREV para atestar sua capacidade física ou mental para o exercício do cargo.

**§ 2º** - Se em qualquer avaliação ou no curso da apuração do estágio probatório for constatado comprometimento da realização das funções estabelecidas para o cargo pelo avaliado ou ainda da segurança do trabalho ou dos colegas, deverá a chefia imediata encaminhar procedimento relatando as ocorrências de forma justificada e motivada à Comissão Permanente para Avaliação de Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho do PERUIBEPREV, que fará encaminhamento da documentação ali acostada à Junta Médica Oficial do PERUIBEPREV, que atestará ou não a capacidade física e mental do servidor avaliado.

**§ 3º** - A exoneração por incapacidade física ou mental se dará por ato do Superintendente mediante solicitação fundamentada da Comissão Permanente para Avaliação de Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho do PERUIBEPREV.

**§ 4º** - Constatada a incapacidade física ou mental do servidor fica vedada a readaptação ou nomeação para outro cargo.

Página 2 de 12

**Art. 10** - Para apuração da avaliação de desempenho quanto aos fatores elencados nos incisos de I a VIII, do artigo 32, da Lei Complementar Municipal nº 175/2011, serão considerados os seguintes critérios ou parâmetros:

- I - **Produtividade e Pontualidade:** refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo, tendo-se como parâmetro as atividades realizadas pelos demais servidores, considerando a dificuldade do trabalho efetivamente executado e relacionando-se, ainda, com o cumprimento de horários de trabalho e prazos estabelecidos;
- II - **Qualidade e Atenção:** refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas;
- III - **Interesse e Iniciativa:** refere-se à atitude pró-ativa de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, à atenção e o cumprimento de suas atividades ante as informações recebidas e a propositura de novos fazeres e métodos a serem observados;
- IV - **Respeito às Normas e Regulamentos:** refere-se ao cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos no seu trabalho e o respeito à hierarquia e ainda se o servidor mantém o relacionamento considerado adequado, respeitando os limites profissionais e pessoais;
- V - **Flexibilidade e Adaptação:** refere-se à capacidade do servidor de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem a rotina, mas que são próprias ao cargo que exerce;
- VI - **Responsabilidade:** refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante;
- VII - **Cooperação, Solidariedade e Respeito:** refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade a chefia, colegas e administrados, bem como a interação em grupo e a disponibilidade de ajudar colegas e superiores em situações de trabalho;
- VIII - **Economia:** refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação.

§ 1º - É obrigatório o preenchimento da área para anotação da chefia imediata quanto a todos os quesitos indicados.

§ 2º - Fica assegurado o direito do servidor cujo desempenho está sendo avaliado ter conhecimento do conteúdo de sua avaliação quanto aos fatores estabelecidos nos incisos do caput deste artigo, assegurados o direito ao contraditório e o direito a ampla defesa.

§ 3º - A avaliação do servidor disposta no Anexo II desta Resolução deverá ser preenchida pela chefia imediata e remetida à Comissão Permanente para Avaliação de Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho do PERUIBEPREV, no prazo de 15 (quinze) dias sequenciais a contar do recebimento pela mesma.

§ 4º - A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº175/2011, assegurados o direito ao contraditório e o direito a ampla defesa.

§ 5º - Enquanto perdurar o processo de apuração de responsabilidade por falta disciplinar o prazo para avaliação do estágio probatório do servidor ficará suspenso.

**Art. 11** - Os fatores previstos nos incisos do artigo 10 da presente Resolução serão avaliados mediante a atribuição de nota, conforme conceitos a seguir fixados:

Conceito	Definição	Nota
Insatisfatório	O avaliado apresenta características inaceitáveis em relação ao fator avaliado	1
Regular	O avaliado não chegou a atingir os padrões aceitáveis, possuindo ainda algumas deficiências que devem ser corrigidas	2
Satisfatório	O avaliado encontra-se na média de desempenho esperado para o fator avaliado	3
Excelente	O avaliado atingiu plenamente o desempenho esperado como "ideal" para o fator constante na ficha de avaliação	4

**Art. 12** - O cálculo do total da nota do servidor no que tange aos Fatores de Avaliação elencados no artigo 10 desta Resolução será obtido mediante a multiplicação da nota obtida em cada fator, na forma descrita no artigo 11 desta Resolução, de 01 (um) até o máximo de 04 (quatro) pontos, pelo fator de referência previsto na tabela constante do Anexo III desta Resolução, e será de responsabilidade da Comissão Permanente para Avaliação de Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho do PERUIBEPREV.

**Art. 13** - Para o cálculo da pontuação final obtida pelo servidor na avaliação de seu desempenho a cada fase deverão ser contabilizados os pontos alcançados nos fatores de Assiduidade e Disciplina (artigo 8º) e na avaliação dos fatores descritivos (artigo 10).

**Parágrafo único** - Na Quarta Avaliação, após a contabilização dos fatores previstos no caput deste artigo, será calculada a média aritmética, obtida a partir dos resultados de todas as avaliações do servidor, a qual expressará a pontuação final do mesmo no estágio probatório, conforme Anexo V desta Resolução.

**Art. 14** - De acordo com a pontuação obtida pelo servidor nas fichas de avaliação após contabilização dos fatores mencionados no artigo 12, o desempenho do servidor a cada fase apurada, receberá o seguinte conceito:

- I - **Excelente** - terá considerado desempenho excelente o servidor que obtiver pontuação total entre 390 (trezentos e noventa) a 400 (quatrocentos) pontos.
- II - **Satisfatório** - terá considerado desempenho satisfatório o servidor que obtiver pontuação total entre 250 (duzentos e cinquenta) e 389 (trezentos e oitenta e nove) pontos.
- III - **Regular** - terá considerado desempenho regular o servidor que obtiver pontuação total entre 200 (duzentos) e 249 (duzentos e quarenta e nove) pontos;
- IV - **Insatisfatório** - terá considerado desempenho insatisfatório o servidor que não obtiver ao menos 199 (cento e noventa e nove) pontos em sua avaliação independentemente do resultado de outras avaliações.

§ 1º - O servidor que obtiver desempenho considerado insatisfatório por duas avaliações, consecutivas ou não, em qualquer fase da avaliação, será exonerado.

§ 2º - Caso o servidor obtenha desempenho considerado regular por três avaliações, consecutivas ou não, será exonerado.

§ 3º - Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmado no cargo o servidor que obtiver no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) pontos obtidos por meio da média aritmética de suas avaliações.

§ 4º - Após a totalização da avaliação, o servidor será cientificado do resultado de seu desempenho, podendo apresentar seu recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido à Comissão Permanente para Avaliação de Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho do PERUIBEPREV.

§ 5º - O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado por ato expedido pela Superintendência e publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 15** - Após apuração do desempenho do servidor na última fase de avaliação do Estágio Probatório, a Comissão Permanente para Avaliação de Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho do PERUIBEPREV atestará a aprovação ou reprovação do mesmo, acompanhada de parecer.

**Art. 16** - Caso o servidor em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade de gerência, seu desempenho será submetido, sempre que possível, à chefia imediata da unidade onde o trabalho tenha se desenvolvido pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a unidade mais recente.

**Parágrafo Único** - O período do estágio probatório será obrigatoriamente cumprido no exercício das atribuições do cargo efetivo para o qual o servidor foi nomeado.

**Art. 17** - Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia de seu retorno ao exercício do cargo, nas hipóteses de:

- I - licença gestante ou adotante;
- II - licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 16 dias;
- III - afastamento para exercer mandato eletivo;
- IV - afastamento para serviço militar;
- V - afastamento para atividade política;
- VI - afastamento para exercício de cargo em comissão na Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 18** - Os processos administrativos decorrentes da aplicação desta Resolução, observar-se-ão todas as disposições disciplinadoras do estágio probatório e da avaliação de desempenho previstas na legislação municipal vigente.

**Art. 19** - Os casos omissos nesta Resolução serão decididos, após ouvida a Comissão Permanente para Avaliação de Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho do PERUIBEPREV e Procuradoria Jurídica, pela Superintendência.

**Art. 20** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Peruíbe, 18 de abril de 2023.

MAURÍCIO CONTI  
MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Data: 2023.04.18 13:38:35 -03'00'

## ANEXO I

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

\_\_\_\_ª AVALIAÇÃO

Servidor: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Estágio Probatório iniciado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Processo nº: \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Período de avaliação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

#### FATOR ASSIDUIDADE:

TIPO DE FALTA	Nº DE FALTAS EM DIAS	PESO	PONTOS: Nº DE FALTAS EM DIA x PESO
JUSTIFICADA		-1,0	
INJUSTIFICADA		-8,0	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO PARA O CRITÉRIO ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE (Nº DE FALTAS x VALOR DE REFERÊNCIA)</b>			

EM CASO DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO APURADO EM VIRTUDE DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS, INDICAR, AO LADO, A SOMATÓRIA DOS DIAS PRORROGADOS

#### FATOR DISCIPLINA:

TIPO	Nº (OCORRÊNCIAS)	PESO	NOTA: OCORRÊNCIA X PESO
<b>ADVERTÊNCIA</b> *Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 175/2011		-10	
<b>SUSPENSÃO</b>	(EM DIAS)	-15	

**TOTAL DA NOTA PARA O FATOR DISCIPLINA (NOTA X VALOR DE REFERÊNCIA)**

Peruíbe, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsáveis pela Informação

\_\_\_\_\_  
Superintendência - PERUIBEPREV

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO-**

\_\_\_\_ª AVALIAÇÃO

Servidor: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Estágio Probatório iniciado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Processo nº: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Período de avaliação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

**Lembrete:**

Avalie o servidor no cargo e função atual. Assinale os itens abaixo, conforme seu julgamento sobre o desempenho das atividades. Reforce suas conclusões utilizando o espaço próprio desta ficha.

CONCEITO	DEFINIÇÃO	PONTOS
<b>Excelente</b>	O avaliado atingiu plenamente o desempenho esperado como "ideal" para o fator constante na ficha de avaliação.	<b>4</b>
<b>Satisfatório</b>	O avaliado encontra-se na média de desempenho esperado para o fator avaliado;	<b>3</b>
<b>Regular</b>	O avaliado não chegou a atingir os padrões aceitáveis, possuindo ainda algumas deficiências que devem ser corrigidas na próxima avaliação;	<b>2</b>
<b>Insatisfatório</b>	O avaliado apresenta características inaceitáveis em relação ao fator avaliado;	<b>1</b>

FATORES DESCRITIVOS	PONTUAÇÃO			
<b>Produtividade e pontualidade: Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo, tendo-se como parâmetro as atividades realizadas pelos demais servidores considerando a dificuldade do trabalho efetivamente executado. Relaciona-se ainda com o cumprimento de horários de trabalho e prazos estabelecidos.</b> <b>Avaliar se o servidor:</b> a- Desenvolve as atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos; b- Domina, de forma atualizada, os conhecimentos, técnicas e práticas; c- Assimila os conhecimentos e orientações recebidos e os aplica da forma estabelecida na execução de suas atividades/tarefas, sem necessidade de supervisão constante; d- Simplifica as atividades de trabalho, resolvendo-as de maneira satisfatória, otimizando meios disponíveis; e- Monitora continuamente os resultados de seu trabalho; f- Cumpre os horários de trabalho e prazos estabelecidos;	1	2	3	4

<b>Qualidade e Atenção: Refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas.</b> <b>Avaliar se o servidor:</b> a- Compromete-se com o serviço; b- Realiza as tarefas que lhe forem cometidas com zelo, presteza e qualidade; c- Esforça-se para cumprir o que é proposto de acordo com as metas,	1	2	3	4
--	---	---	---	---

Página 7 de 12

prioridades e prazos; d- Prevê, analisa e resolve problemas relativos à sua área de atuação; e- Expressa suas ideias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente.				
<b>Interesse e Iniciativa: Refere-se à atitude pró-ativa de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, a atenção e o cumprimento de suas atividades ante as informações recebidas e a propositura de novos fazeres métodos a serem observados. Avaliar se o servidor:</b> a- Propõe soluções adequadas às questões e problemas surgidos no cotidiano; b- Antecipa-se aos fatos e empreende alternativas inovadoras no desenvolvimento de suas atividades; c- Contribui com novas ideias, tendo em vista as necessidades da unidade; d- Busca aperfeiçoamento pessoal e profissional. e- Procura informações e conhecimentos necessários para execução de suas atribuições, de acordo com padrões técnicos pertinentes	1	2	3	4
<b>Respeito as Normas e Regulamentos: Refere-se ao cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos no seu trabalho e o respeito à hierarquia.</b> <b>Avaliar se o servidor:</b> a- Cumpre as normas legais e regulamentares e ordens disciplinares; b- Realiza suas atribuições, entregando suas demandas dentro dos prazos estabelecidos; c- Trata com respeito e cordialidade seus superiores, colegas, alunos, pais e público em geral; d- É pontual e comunica à chefia imediata acerca das ausências, de modo a não gerar transtorno ao andamento dos trabalhos, nem ao atendimento às partes. e- Conhece a legislação pertinente e a considera na busca de soluções cabíveis, dentro de seus limites de atuação.	1	2	3	4
<b>Flexibilidade e Adaptação: Refere-se à capacidade do servidor de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem a rotina, mas que são próprias ao cargo que exerce.</b> <b>Avaliar se o servidor:</b> a- Lida positivamente com situações novas e/ou pressões de trabalho; b- Demonstra facilidade de adaptação para utilização de novos métodos, procedimentos e estratégias; c- Acata requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo; d- Apresenta capacidade de articulação e persuasão; e- Demonstra habilidade para negociar e atingir resultados.	1	2	3	4
<b>Responsabilidade: Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.</b> <b>Avaliar se o servidor:</b> a- Cumpre suas atribuições, respeitando as diretrizes e princípios da administração pública municipal, assumindo e enfrentando as consequências de suas atitudes e decisões; b- Demonstra zelo na organização de materiais, e do ambiente de trabalho sob sua responsabilidade; c- Zela pelo bom relacionamento no ambiente de trabalho, servindo como mediador e conciliador em situações diversas entre alunos, colegas e/ou chefias; d- Possui conhecimento dos processos e rotinas de trabalho; e- Mantém cuidado na prevenção de acidentes nos espaços e equipamentos sob sua responsabilidade.	1	2	3	4
<b>Cooperação e Solidariedade com os Colegas e Respeito: Refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade a chefia, colegas e administrados, bem como a interação em grupo e a disponibilidade de ajudar colegas e superiores em situações de trabalho.</b> <b>Avaliar se o servidor:</b> a- Apresenta postura, vocabulário e atitudes adequadas no desempenho de	1	2	3	4

suas atribuições, no relacionamento com os colegas de trabalho, superiores hierárquicos e demais pessoas com quem se relaciona; b- Possui habilidade de trocar e discutir ideias e comunicar-se com a equipe de trabalho e com o público em geral, de forma clara, com argumentação precisa, apoiando-se no respeito mútuo; c- Maneja bem suas emoções, apresentando adequada resposta emocional frente aos diferentes estímulos; d- Valoriza o trabalho em conjunto para o alcance dos resultados da unidade. e- Cooperar com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios.				
<b>Economia: Refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação.</b> <b>Avaliar se o servidor:</b> a- Organiza os materiais e ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas; b- Utiliza com atenção os equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; c- Explora recursos e meios disponíveis, otimizando a utilização dos mesmos para obter melhores resultados; d- Zela pelo patrimônio público; e- Orienta o bom uso dos materiais pedagógicos e equipamentos disponíveis, em sua esfera de atuação; f- Toma providências com presteza no sentido de resolver problemas em relação a recursos materiais e equipamentos.	1	2	3	4

**Área para anotação do avaliador (preenchimento obrigatório):**

1- Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho:

.....  
.....  
.....  
.....

2 - Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho:

.....  
.....  
.....  
.....

Peruíbe, \_\_\_\_\_

Avaliador 1  
Carimbo e assinatura

Avaliador 2  
Carimbo e assinatura

Avaliador 3 (quando houver)  
Carimbo e assinatura

**SUPERINTENDÊNCIA - PERUÍBEPREV**

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO-**

\_\_\_\_ª AVALIAÇÃO

Servidor: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Estágio Probatório iniciado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Processo nº: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Período de avaliação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

FATOR	REFERÊNCIA
PRODUTIVIDADE E PONTUALIDADE	20
QUALIDADE E ATENÇÃO	15
INTERESSE E INICIATIVA	15
RESPEITO AS NORMAS E REGULAMENTOS	15
FLEXIBILIDADE E ADAPTAÇÃO	10
RESPONSABILIDADE	10
COOPERAÇÃO, SOLIDARIEDADE E RESPEITO	10
ECONOMIA	5

**TOTAL DA NOTA PARA OS FATORES (NOTA X VALOR DE REFERENCIA)**

Peruíbe, \_\_\_\_\_

Responsáveis pela informação

## ANEXO IV

## FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

\_\_\_\_ª AVALIAÇÃO

Servidor: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Estágio Probatório iniciado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Processo nº: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Período de avaliação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

FATORES	PONTOS
ASSIDUIDADE	
DISCIPLINA	
FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
<b>TOTAL</b>	

O desempenho do servidor foi considerado:			
EXCELENTE ( )	SATISFATÓRIO ( )	REGULAR ( )	INSATISFATÓRIO ( )

OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Homologado em ...../...../.....	Por:
Visto do servidor em ...../...../.....	Assinatura do Servidor:
Concorda com o resultado:	SIM ( ) NÃO ( )
Segue em anexo o pedido de reconsideração contendo ..... folha(s)	Assinatura do Servidor:
Recebido pela comissão em ...../...../.....	Por:

**Comissão Permanente para Avaliação de Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho do PERUIBEPREV:**(nome do servidor) \_\_\_\_\_  
(nome do servidor) \_\_\_\_\_  
(nome do servidor) \_\_\_\_\_

## ANEXO V

## FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

## RESULTADO FINAL / MÉDIA ARITMÉTICA

\_\_\_\_ª AVALIAÇÃO

Servidor: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Estágio Probatório iniciado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Processo nº: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Período de avaliação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

MÉDIA ARITMÉTICA DAS AVALIAÇÕES	
FASE DA AVALIAÇÃO	TOTAL
1ª AVALIAÇÃO	PONTOS
2ª AVALIAÇÃO	PONTOS
3ª AVALIAÇÃO	PONTOS
4ª AVALIAÇÃO	PONTOS
<b>PONTUAÇÃO FINAL- MÉDIA</b>	<b>PONTOS</b>

O desempenho do servidor foi considerado:			
EXCELENTE ( )	SATISFATÓRIO ( )	REGULAR ( )	INSATISFATÓRIO ( )

Homologado em ...../...../.....	Por:
Visto do servidor em ...../...../.....	Assinatura do Servidor:
Eventual manifestação face à média aritmética apurada:	
Recebido pela Comissão em ...../...../.....	Por:

**Comissão Permanente para Avaliação de Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho do PERUIBEPREV:**(nome do servidor) \_\_\_\_\_  
(nome do servidor) \_\_\_\_\_  
(nome do servidor) \_\_\_\_\_

## PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0250/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº 3762 de 20 de março de 2023.

## A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Caraminguava, à FABIO JOSE PEREIRA, RG 34.973.393-4, nos dias 11 e 12 de maio de 2023 para realização da Festa Internacional da Família da EMEI Vilza Alves Sodré e EMEI Caraminguava II. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0251/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº 3763 de 20 de março de 2023.

## A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Caraminguava, à FABIO JOSE PEREIRA, RG 34.973.393-4, nos dias 16 a 19 de junho de 2023 para realização da Festa Junina da EMEI Vilza Alves Sodré e EMEI Caraminguava II. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 0252/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº 3764 de 20 de março de 2023.

## A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Caraminguava, à FABIO JOSE PEREIRA, RG 34.973.393-4, nos dias 14 a 16 de dezembro de 2023 para realização de Formatura da EMEI Vilza Alves Sodré e EMEI Caraminguava II. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAIS

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 03/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022**

Ficam DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 05/2023, do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2022:

**CARGO - ENFERMEIRO**

## CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME	CLASSIF. CONCURSO
15	JERONIMO FERNANDO DIAS SIMAO	385

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 06/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2022, conforme relação de classificação abaixo:

**-COMPARECIMENTO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2023:****CARGO - ENFERMEIRO**

## CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME	CLASSIF. CONCURSO	HORÁRIO
18	MONICA LIMA HIGA	447	9h00

O(s) candidato(s) habilitado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4";
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)\*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacaadastral.inss.gov.br/Esocial/paques/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante\*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)\*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)\*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica\*.

**Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nos respectivos cargos deverão apresentar somente os documentos marcados com \* e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo (COREN-SP)	40H	R\$ 5.137,34 + Insalubridade (R\$ 493,89)

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.835, DE 17 DE ABRIL DE 2023

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO IV DO DECRETO 5.778 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUIBE - CMDCA PARA O BIÊNIO 2023/2025.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o memorando interno nº 18/2023 datado de 14 de abril de 2023.

## D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 5.778 de 17 de fevereiro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação:

Art.1º- .....

IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- a) Neusa Marinho de Espindola - titular  
b) Maria Concepta Baeta da Silva - suplente

Art.

2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.836, DE 17 DE ABRIL DE 2023

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO PADRE GONÇALO JOÃO DOMINGOS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E:

CONSIDERANDO- que o Padre Gonçalo foi Ordenado Sacerdote em 22/05/1983 na cidade de Espírito Santo do Pinhal, SP, passando por diversas paróquias da Diocese de São João da Boa Vista até vir para Itanhaém na Diocese de Santos alguns meses antes de ser transferido para Peruíbe quando assumiu como Pároco da Paróquia São João Batista em 18/12/1993, oito meses após o falecimento do Padre Vitalino Bernini, permanecendo nessa função até 15 de janeiro de 2013, quando recebeu a provisão de Vigário Paroquial, após a nomeação do Padre Marco Antonio Rossi como novo pároco.

CONSIDERANDO- que o Padre Gonçalo deixa como legado uma belíssima trajetória ao longo do período em que permaneceu à frente da Paróquia, tendo fundado novas Comunidades em diversos bairros da Cidade, tais como: Comunidade Nossa Senhora Rainha da Paz, no Jardim Ribamar; Comunidade São Judas Tadeu, no Jardim Brasil; Comunidade Santo Antônio, no Jardim Peruíbe; Comunidade São Paulo Apóstolo, Cidade Nova Peruíbe; Comunidade Santa Isabel, Jardim Veneza; Comunidade Sagrada Família, Jardim Imperador; Comunidade Santo Expedito, Estância dos Eucaliptos; Comunidade Santa Edwiges, Josedy; Comunidade Santíssimo Sacramento, Vila Erminda; Comunidade Espírito Santo, Jardim Somar; Comunidade São Francisco, São Francisco; Comunidade São Pedro, Vila Peruíbe; além de reorganizar outras comunidades já existentes como Nossa Senhora Aparecida, Bairro dos Prados; Santa Luzia, Guaraú; Santa Teresinha, Bambú; São Vicente de Paulo, Nova Itariri; São Lourenço, Bananal, inclusive tendo encaminhado pedido da Dedicção da Igreja Matriz São João Batista no ano de 1997.

CONSIDERANDO- que o Padre Gonçalo estruturou e incentivou a formação de Pastorais e Movimentos na Paróquia e promoveu e incentivou campanhas solidárias em momentos de catástrofes e calamidades e, em reconhecimento, recebeu dos N. Vereadores da Câmara Municipal o “Diploma Amigo de Peruíbe” e o título de “Cidadão Peruibense”.

CONSIDERANDO o carinho e respeito do povo peruibense a este Padre que se fez amado por seu jeito simples e humilde, que sempre exerceu com zelo e dedicação o ministério presbiteral, deixando um legado de profunda espiritualidade e vida de oração:

## D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarado, Luto Oficial no Município, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2023, em virtude do falecimento do Padre GONÇALO JOÃO DOMINGOS, ocorrido no dia 17 de abril de 2023.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0253/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

MARLENE GOMES FERREIRA, matrícula nº. 4511, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR, em caráter de RECONDUÇÃO com base no artigo 42, inciso 5º, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2011 “Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para os integrantes do Magistério Público Municipal”, para o desempenho das atribuições de sua função, e efetivo exercício junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEF ÁLVARO PEREIRA GASPAR FILHO.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



### ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE CRECHES

01/05/2023	Feriado			
02/05/2023	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Frango ao Molho, Salada de Beterraba, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho	Sopa de Abóbora e Batata com Carne Moída, Fruta
03/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta	Leite com Canela, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Batata Doce, Fruta
04/05/2023	Leite com Canela, Pão com Requeijão de Inhame	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Escarola, Fruta	Vitamina de Frutas, Biscoito Maisena	Carja de Frango com Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate
05/05/2023	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Strogonoff de Frango, Salada de Alface, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Carne Moída, Salada de Couve, Fruta

08/05/2023	Iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Abóbora, Fruta	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Sopa de Macarrão, Batata, Cenoura e Cubinhos de Carne, Fruta
09/05/2023	Leite com Canela, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Repolho, Fruta
10/05/2023	Mingau de Aveia com Banana	Arroz, Feijão, Isca de Carne Com Batata Doce, Fruta	Vitamina de Frutas, Rosquinha de Coco	Sopa de Feijão, Macarrão Legumes e Frango, Fruta
11/05/2023	Vitamina de Frutas, Pão com Requeijão de Inhame	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso com Legumes, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz Feijão, Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
12/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Iscas de Carne ao Molho, Salada de Couve, Gelatina de Morango	Vitamina de Abacate, Biscoito Salgado	Sopa de Ervilha, Batata e Frango, Fruta

15/05/2023	Iogurte, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Salada de Pepino, Fruta	Leite com Canela, Rosquinha de Chocolate	Sopa de Macarrão, Cenoura e Mandioquinha com Cubinhos de Carne, Fruta
16/05/2023	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Iscas de Frango ao Molho com Cenoura, Fruta
17/05/2023	Vitamina de Abacate, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Carne Moída Refogada com Vagem, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Sopa de Feijão com Macarrão, Carne Moída e Legumes, Fruta
18/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto Colorido de Frango, Salada de Escarola, Fruta	Mingau de Aveia com Banana	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Couve, Fruta
19/05/2023	Leite com Canela, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Isca de Carne com Mandioca, Fruta	Vitamina de Banana, Pão com Requeijão de Inhamé	Macarrão ao molho com Carne moída, Salada de Acelga, Gelatina

22/05/2023	Leite com Canela, Rosquinha de Chocolate	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Strogonoff de frango, Batata Sauté, Fruta	Iogurte de Morango, Biscoito Maria	Caldo de Mandioca com Frango, Fruta
23/05/2023	Iogurte, Flocos de Milho	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Pudim de Chocolate	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Repolho, Fruta
24/05/2023	Vitamina de Banana e Maça, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Escarola, Fruta	Leite com Canela, Pão com Requeijão de Inhamé	Sopa de Feijão, Macarrão Legumes e Cubinhos de Carne, Fruta
25/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída com Abóbora, Fruta
26/05/2023	Vitamina de Frutas, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Cenoura, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Sopa de Macarrão Ave Maria, Legumes e Frango Fruta

29/05/2023	Leite com Canela, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Frango ao Molho, Salada de Beterraba, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho	Sopa de Abóbora e Batata com Carne Moída, Fruta
30/05/2023	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta	Leite com Canela, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Batata Doce, Fruta
31/05/2023	Leite com Canela, Pão com Requeijão de Inhamé	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Escarola, Fruta	Vitamina de Frutas, Biscoito Maisena	Canja de Frango com Batata e Cenoura, Gelatina de Morango
01/06/2023	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Alface, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz Feijão, Carne em Iscas com Inhamé, Fruta
02/06/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto Colorido de Frango, Salada de Couve Fruta	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Maria	Sopa de Feijão, Macarrão Legumes e Cubinhos de Carne, Fruta

Obs 1: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Obs 2: Nas turmas de Berçário 2, a consistência das frutas é adaptada (pequenos pedaços, amassada ou raspada). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Nayla Cordeiro Vitoli - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE  
EMEI**

01/05/2023	Feriado			
02/05/2023	Leite com Achiolado, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Frango ao Molho, Salada de Beterraba, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta
03/05/2023	Leite com Canela, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Canja de Frango com Batata e Cenoura, Fruta
04/05/2023	Composto Lácteo, Pão com Requeijão de Inhamé	Arroz, Feijão, Isca de Carne com Mandioca, Salada de Escarola, Gelatina	Vitamina de Frutas, Rosquinha de Leite	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Fruta
05/05/2023	Vitamina de Banana, Biscoito Maisena	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Strogonoff de Frango, Salada de Alface, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Batata Doce, Fruta

08/05/2023	Iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso refogada, Salada de Repolho, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Maria	Sopa de Feijão, Mandioquinha, Macarrão e Cubinhos de Carne, Fruta
09/05/2023	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Carne Moída com Batata Doce, Pudim de Chocolate	Leite com Canela, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso, Salada de Almeirão Fruta
10/05/2023	Vitamina de Frutas, Rosquinha de Coco	Arroz, Feijão, Isca de Carne com Legumes, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Requeijão de Inhamé	Sopa de Ervilha, Batata e Carne Moída e Gelatina
11/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto Colorido de Frango, Salada de Acelga, Fruta	Vitamina de Frutas, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
12/05/2023	Vitamina de Abacate, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta

15/05/2023	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Risoto Colorido de Frango, Salada de Pepino, Fruta	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Sopa de Feijão, Macarrão Cenoura com Carne Moída, Fruta
16/05/2023	Leite com Canela, Rosquinha	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta	Iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Iscas de Frango ao Molho com Cenoura, Fruta
17/05/2023	Composto Lácteo, Pão com Requeijão de Inhamé	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Salada de Escarola, Fruta	Vitamina de Frutas, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Gelatina
18/05/2023	Vitamina de Abacate, Rosquinha	Arroz, Feijão, Carne Moída Refogada com Vagem, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Almeirão, Fruta
19/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Mandioca, Pudim de Chocolate	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Sopa de Macarrão, Cenoura, Batata, Mandioquinha e Frango

22/05/2023	Iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso refogada, Salada de Repolho, Fruta	Leite com Canela, Biscoito Maria	Sopa de Feijão, Mandioquinha, Macarrão e Cubinhos de Carne, Fruta
23/05/2023	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Acelga, Gelatina de Morango	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Cenoura, Fruta
24/05/2023	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Salgado	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango Salada de Escarola, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Requeijão de Inhamé	Caldo de Mandioca com Cubinhos de Carne, Fruta
25/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Strogonoff de Frango, Batata Sauté, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Pudim de Chocolate
26/05/2023	Vitamina de Frutas, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Frango com Molho com Legumes, Fruta

29/05/2023	Leite com Achiolado, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Frango ao Molho, Salada de Beterraba, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta
30/05/2023	Leite com Canela, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Canja de Frango com Batata e Cenoura, Fruta
31/05/2023	Composto Lácteo, Pão com Requeijão de Inhamé	Arroz, Feijão, Isca de Carne com Mandioca, Salada de Escarola, Gelatina	Vitamina de Frutas, Rosquinha de Leite	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Fruta
01/06/2023	Vitamina de Banana, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Alface, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz Feijão, Carne em Iscas com Inhamé, Fruta
02/06/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto Colorido de Frango, Salada de Couve, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha	Sopa de Feijão, Macarrão Legumes e Cubinhos de Carne, Fruta

Obs 1: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Obs 2: Nas turmas de Berçário 2, a consistência das frutas é adaptada (pequenos pedaços, amassada ou raspada). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Nayla Cordeiro Vitoi - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE  
EMEIF

01/05/2023	Feriado			
02/05/2023	Leite com Achiolado, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Frango ao Molho, Salada de Beterraba, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate
03/05/2023	Leite com Canela, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Polenta, Fruta
04/05/2023	Composto Lácteo, Pão com Requeijão de Inhamé	Arroz, Feijão, Isca de Carne com Mandioca, Salada de Escarola, Gelatina	Vitamina de Frutas, Rosquinha de Leite	Risoto Colorido de Frango, Salada de Alface, Fruta
05/05/2023	Vitamina de Banana, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Fruta

08/05/2023	Iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Iscas de Frango com Cenoura, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Fruta
09/05/2023	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Acelga, Fruta	Leite com Canela, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso refogada, Salada de Repolho, Fruta
10/05/2023	Vitamina de Frutas, Rosquinha de Coco	Macarrão com Almondégas, Salada de Couve, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Requeijão de Inhamé	Risoto Colorido de Carne, Salada de Escarola, Fruta
11/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Coxão e Sobrecoxa sem osso com Chuchu, Pudim de Chocolate	Vitamina de Frutas, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
12/05/2023	Vitamina de Abacate, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Polenta, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Iscas de Frango com Abóbora, Gelatina

15/05/2023	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Risoto Colorido de Carne, Salada de Pepino, Fruta	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate
16/05/2023	Leite com Canela, Rosquinha	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Repolho, Fruta	Iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Iscas de Carne ao Molho com Cenoura, Fruta
17/05/2023	Composto Lácteo, Pão com Requeijão de Inhamé	Arroz, Feijão, Carne Moída Refogada com Batata Doce, Fruta	Vitamina de Frutas, Biscoito Maisena	Arroz com Milho, Cenoura e ervilha, Sobrecoxa sem osso refogada, Salada de Couve, Fruta
18/05/2023	Vitamina de Abacate, Rosquinha	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Escarola, Gelatina	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Inhamé, Fruta
19/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz com Milho, Cenoura e ervilha, Sobrecoxa sem osso refogada, Salada de Alface, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Macarrão ao molho com carne moída, Salada de Repolho, Fruta

22/05/2023	Iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso refogada, Salada de Repolho, Fruta	Leite com Canela, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho com Legumes, Gelatina
23/05/2023	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Acelga, Fruta	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Estrogonofe de Frango, Batata Sauté, Fruta
24/05/2023	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Requeijão de Inhamé	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Salada de Escarola, Fruta
25/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto Colorido de Frango, Batata Sauté, Pudim de Chocolate	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne em Cubos ao Molho, Salada de Repolho, Fruta
26/05/2023	Vitamina de Frutas, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango Salada de Couve, Fruta

29/05/2023	Leite com Achiolado, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Frango ao Molho, Salada de Beterraba, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate
30/05/2023	Leite com Canela, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Polenta, Fruta
31/05/2023	Composto Lácteo, Pão com Requeijão de Inhamé	Arroz, Feijão, Isca de Carne com Mandioca, Salada de Escarola, Gelatina	Vitamina de Frutas, Rosquinha de Leite	Risoto Colorido de Frango, Salada de Alface, Fruta
01/06/2023	Vitamina de Banana, Biscoito Maria	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Estrogonofe de Frango, Batata Sauté, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz Feijão, Carne em Iscas com Inhamé, Fruta
02/06/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Iscas de Carne com Chuchu, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Fruta

Obs 1: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Obs 2: Nas turmas de Berçário 2, a consistência das frutas é adaptada (pequenos pedaços, amassada ou raspada). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Nayla Cordeiro Vitoi - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE  
EMEF**

01/05/2023	Feriado	
02/05/2023	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate
03/05/2023	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Macarrão com Salsicha, Salada de Acelga, Fruta
04/05/2023	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Risoto Colorido de Frango, Salada de Alface, Fruta
05/05/2023	Composto Lácteo, Rosquinha	Arroz, Feijão, Iscas de Carne com Mandioca, Gelatina

08/05/2023	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Beterraba, Fruta
09/05/2023	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho com Batata Doce, Gelatina de Morango
10/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Almondégas, Salada de Couve, Fruta
11/05/2023	Leite com Achiolado, Rosquinha de Coco	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso, Salada de Escarola, Pudim de Chocolate
12/05/2023	Vitamina de Abacate, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída com Abóbora, Fruta

15/05/2023	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Fruta
16/05/2023	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Risoto Colorido de Carne, Salada de Repolho, Fruta
17/05/2023	Vitamina de Abacate, Pão com margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola, Fruta
18/05/2023	Composto Lácteo, Rosquinha	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Alface, Pudim de Chocolate
19/05/2023	Leite com Canela, Biscoito Maria	Arroz, Feijão Carne moída com Purê de Batata, Gelatina

22/05/2023	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso refogada, Salada de Repolho, Fruta
23/05/2023	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Acelga, Gelatina de Morango
24/05/2023	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha de Chocolate	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Couve, Fruta
25/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta
26/05/2023	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Stroganoff de Frango, Batata Sautê, Pudim de Chocolate

29/05/2023	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate
30/05/2023	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Macarrão com Salsicha, Salada de Acelga, Fruta
31/05/2023	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Risoto Colorido de Frango, Salada de Alface, Fruta
01/06/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz Feijão, Carne em Iscas com Inhamê, Gelatina
02/06/2023	Composto Lácteo, Rosquinha	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Escarola, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Nayla Cordeiro Vitori - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apeetece Sistemas de Alimentação S/A.


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PERUIBE  
ESCOLA ESTADUAL**

01/05/2023	Feriado	
02/05/2023	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate	
03/05/2023	Macarrão com Salsicha, Salada de Acelga, Fruta	
04/05/2023	Risoto Colorido de Frango, Salada de Alface, Fruta	
05/05/2023	Arroz, Feijão, Iscas de Carne com Mandioca, Gelatina	

08/05/2023	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Beterraba, Fruta	
09/05/2023	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho com Batata Doce, Gelatina de Morango	
10/05/2023	Macarrão com Almondégas, Salada de Couve, Fruta	
11/05/2023	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso, Salada de Escarola, Pudim de Chocolate	
12/05/2023	Arroz, Feijão, Carne Moída com Abóbora, Fruta	

15/05/2023	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Fruta	
16/05/2023	Risoto Colorido de Carne, Salada de Repolho, Fruta	
17/05/2023	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola, Fruta	
18/05/2023	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Alface, Pudim de Chocolate	
19/05/2023	Arroz, Feijão Carne moída com purê de Batata, Gelatina	

22/05/2023	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso refogada, Salada de Repolho, Fruta	
23/05/2023	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Acelga, Gelatina de Morango	
24/05/2023	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Couve, Fruta	
25/05/2023	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta	
26/05/2023	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Stroganoff de Frango, Batata Sautê, Pudim de Chocolate	

29/05/2023	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate	
30/05/2023	Macarrão com Salsicha, Salada de Acelga, Fruta	
31/05/2023	Risoto Colorido de Frango, Salada de Alface, Fruta	
01/06/2023	Arroz Feijão, Carne em Iscas com Inhamê, Gelatina	
02/06/2023	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Escarola, Fruta	

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Nayla Cordeiro Vitori - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apeetece Sistemas de Alimentação S/A.


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE  
EE Integral**

01/05/2023	Feriado		
02/05/2023	Leite com Canela, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado
03/05/2023	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Macarrão com Salsicha, Salada de Acelga, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho
04/05/2023	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Risoto Colorido de Frango, Salada de Alface, Fruta	Leite Integral, Bolinho de Laranja
05/05/2023	Composto Lácteo, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Iscas de Carne com Mandioca, Gelatina	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão

08/05/2023	Iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Beterraba, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Maria
09/05/2023	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho com Batata Doce, Gelatina de Morango	Composto Lácteo, Rosquinha de Leite
10/05/2023	Vitamina de Frutas, Biscoito Salgado	Macarrão com Almondégas, Salada de Couve, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão
11/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso, Salada de Escarola, Pudim de Chocolate	Leite com Canela, Rosquinha de Coco
12/05/2023	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Carne Moída com Abóbora, Fruta	Vitamina de Abacate, Pão com Margarina

15/05/2023	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho
16/05/2023	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Risoto Colorido de Carne, Salada de Repolho, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado
17/05/2023	Vitamina de Abacate, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola, Fruta	Leite com Canela, Biscoito Maisena
18/05/2023	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Alface, Pudim de Chocolate	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão
19/05/2023	Leite com Canela, Pão com Margarina	Arroz, Feijão Carne moída com Purê de Batata, Gelatina	Leite Integral, Bolinho de Laranja

22/05/2023	Iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso refogada, Salada de Repolho, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Maria
23/05/2023	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Acelga, Gelatina de Morango	Leite com Canela, Biscoito Maisena
24/05/2023	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha de Chocolate	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Couve, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão
25/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado
26/05/2023	Leite Integral, Bolinho de Laranja	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Stroganoff de Frango, Batata Sautê, Pudim de Chocolate	Vitamina de Banana, Rosquinha

29/05/2023	Leite com Canela, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado
30/05/2023	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Macarrão com Salsicha, Salada de Acelga, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho
31/05/2023	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Risoto Colorido de Frango, Salada de Alface, Fruta	Leite Integral, Bolinho de Laranja
01/06/2023	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz Feijão, Carne em Iscas com Inhamê, Gelatina	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão
02/06/2023	Leite com Canela, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Escarola, Fruta	Vitamina de Banana, Rosquinha

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Nayla Cordeiro Vitori - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apeetece Sistemas de Alimentação S/A.



**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
ALDEIAS INDÍGENAS**

01/05/2023	Feriado	
02/05/2023	Iogurte de Morango, Flocos de Milho s/açúcar	Risoto Colorido de Frango, Salada de Repolho, Fruta
03/05/2023	Leite Integral, Inhame Cozido	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Farofa, Fruta
04/05/2023	Chá Matte, Pão com Requeijão	Macarrão com Frango, Salada de Escarola, Fruta
05/05/2023	Leite Integral, Cuscuz de Milho	Arroz, Feijão, Carne Moída com Batata, Doce de Banana

08/05/2023	Leite Integral, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata, Fruta
09/05/2023	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Acelga, Fruta
10/05/2023	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Doce de Abóbora
11/05/2023	Chá Matte, Milho Cozido	Risoto Colorido de Frango, Salada de Couve, Fruta
12/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Peixe ao Molho, Pirão, Salada de Repolho, Fruta

15/05/2023	Iogurte de Morango, Biscoito Maria	Macarrão com Frango ao molho, Salada de Acelga, Fruta
16/05/2023	Leite Integral, Cuscuz de Milho	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Mandioca, Salada de Repolho, Fruta
17/05/2023	Chá Matte, Batata Doce Cozida	Risoto Colorido de Frango, Salada de Almeirão, Fruta
18/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Salada de Alface, Fruta
19/05/2023	Leite com Canela, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída refogada, Purê de Batata, Doce de Banana

22/05/2023	Leite Integral, Biscoito Salgado	Risoto Colorido de Carne, Salada de Acelga, Fruta
23/05/2023	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Peixe, Batata Sauté, Fruta
24/05/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Frango refogado com Batata e Cenoura, Salada de Couve, Fruta
25/05/2023	Chá Matte, Mandioca Cozida	Arroz, Feijão, Carne Moída com Inhame, Farinha de Mandioca, Fruta
26/05/2023	Leite Integral, Cuscuz de Milho	Macarrão com Frango, Salada de Repolho, Doce de Abóbora

29/05/2023	Iogurte de Morango, Flocos de Milho	Risoto Colorido de Frango, Salada de Repolho, Fruta
30/05/2023	Leite Integral, Inhame Cozido	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Farofa, Fruta
31/05/2023	Chá Matte, Pão com Requeijão	Macarrão com Frango, Salada de Escarola, Fruta
01/06/2023	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne, Salada de Acelga, Fruta
02/06/2023	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Beterraba, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe: Nayla Cordeiro Vitori - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 19451 – Apeetece Sistemas de Alimentação S/A.

Docto	Nome	QD	LT	Bairro	Tipo/Fiscalização
Auto de Infrção 04307 (*)	LEONILDES BELLON GATTI	015	025	BALNEÁRIO TRÊS MARAS	Estar com piscina plástica em sua propriedade, coberta por lona com acúmulo de água sem o devido tratamento, tornando-se local adequado a ser criadouro de mosquitos (vetores da Dengue, Zika e Chikungunya), colocando em risco à saúde pública, contrariando Artigo 11º, 12º e 122º inciso III da Lei Estadual nº 10.083 de 23/08/98; Artigos 21º e 22º da Lei Municipal nº 1888 de 06/11/98 e Artigo 2º da Lei Municipal nº 2286 de 29/04/2002.

Docto	Nome	QD	LT	Bairro	Tipo/Fiscalização
Auto de Infrção 04308 (*)	ARMANDO ROSEMBERG MIGLIANO	056	005	JARDIM RIBAMAR	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/08/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso II, Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98

(\*) Observação:  
O não cumprimento das providências indicadas pela Fiscalização, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, acarretará em emissão de Auto de Imposição de Penalidade (AIP), que será graduado de acordo com os artigos 136 à 138 da Lei Estadual nº 10.083/98.

Marcelo Abib Pernice - Autoridade Sanitária  
Coordenador - Unidade de Vigilância de Zoonoses - UVZ

Unidade de Vigilância de Zoonoses – Controle de Endemias  
Comunica a emissão do seguinte Auto de Imposição de Penalidade Advertência  
"Em cumprimento ao Artigo 128, Incisos de I a VIII, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998"

Docto	Nome	QD	LT	Bairro	Top/Fiscalização
Auto de Imposição de Advertência 01006 (*)	SILVIA MARIA ADELAIDE RCCI	001	022	CIDADE BALNEÁRIA PERUIBE (SCPEL)	Estar com piscina em sua propriedade com água sem o devido tratamento, tornando-se local adequado a ser criadouro de mosquitos (vetores da Dengue, Zika e Chikungunya), colocando em risco à saúde pública, contrariando Artigo 11º, 12º e 122º inciso III da Lei Estadual nº 10.083 de 23/08/98; Artigos 21º e 22º da Lei Municipal nº 1888 de 06/11/98 e Artigo 2º da Lei Municipal nº 2286 de 29/04/2002.  Estar com calha em sua propriedade com presença de vegetação indicando acúmulo de água parada, tornando-se local adequado a ser criadouro de mosquitos (vetores da Dengue, Zika e Chikungunya), colocando em risco à saúde pública, contrariando Artigo 11º, 12º e 122º inciso III da Lei Estadual nº 10.083 de 23/08/98; Artigos 21º e 22º da Lei Municipal nº 1888 de 06/11/98 e Artigo 2º da Lei Municipal nº 2286 de 29/04/2002.

Marcelo Abib Pernice - Autoridade Sanitária  
Coordenador - Unidade de Vigilância de Zoonoses - UVZ

Unidade de Vigilância de Zoonoses – Controle de Endemias  
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Imposição de Penalidade Multa  
"Em cumprimento ao Artigo 128, Incisos de I a VIII, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998"

Docto	Nome	QD	LT	Bairro	Top/Fiscalização
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05359 (*)	MARIA NATALICE SANTOS DE CARVALHO	049	031	CIDADE BALNEÁRIA NOVA PERUIBE	Estar com piscina em sua propriedade com água sem o devido tratamento, tornando-se local adequado a ser criadouro de mosquitos (vetores da Dengue, Zika e Chikungunya), colocando em risco à saúde pública, contrariando Artigo 11º, 12º e 122º inciso III da Lei Estadual nº 10.083 de 23/08/98; Artigos 21º e 22º da Lei Municipal nº 1888 de 06/11/98 e Artigo 2º da Lei Municipal nº 2286 de 29/04/2002.

(\*) Observação:  
Fica concedido, a contar da data desta publicação, prazo de 10 dias para interposição de recurso ou pagamento de multa, de acordo com os artigos 132 a 138 da Lei 10.083 de 1998.

Marcelo Abib Pernice - Autoridade Sanitária  
Coordenador - Unidade de Vigilância de Zoonoses - UVZ

**CONVOCAÇÃO**

PERUIBE, 18 DE JANEIRO DE 2023. CONVOCAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, CONVOCA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAREM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DA GUARDA MUNICIPAL DE PERUIBE, COM VISTA AO MUSEU DE ARMA DE FOGO", DE 24/04/2023 A 28/04/2023, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS		
MAT	NOME	LOCAL
1	859	ADÃO TEIXEIRA GOMES
2	2860	ADILSON DOS SANTOS PEREIRA
3	3954	ADRIANO QUERINO DE SOUZA
4	8248	AILTON FERREIRA DOS SANTOS
5	8209	ALAN G. DAS N. RESTERICH OLIVEIRA
6	8245	ALEXANDRE AZEVEDO BARBOSA
7	2861	ANDRÉ DE PONTES ROLIM
8	2879	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA
9	8384	CARLOS MANUJ OFFERNI
10	2868	CÉSAR FARIAS GRANJA
11	8210	CLAUDIA SILVIA RODRIGUES
12	8111	DANILO LUCIANO FERRAZ SAMPAIO
13	8018	DELMARIA CRISTINA DA COSTA
14	2893	DONIZETE CAETANO SALES
15	8246	EDINA APARECIDA RIBEIRO
16	8252	EDMILSON DE FIGUEIREDO FERREIRA
17	3517	EDNA EDITE SANTANA
18	3519	EDNEY HERNANDES
19	8270	EDSON NOVAES DE OLIVEIRA
20	8227	ELAINE FAUSTINO ALVES
21	8297	FÁBIO FERNANDES MARQUES
22	8031	FÁBIO RICARDO JACOB
23	8212	FERNANDA DA S. MOURA
24	8213	FRANCISCO LUCIANO R. DA ROCHA
25	8420	GUILHERME A. DA SILVA CENEVIVA
26	8214	IDIANA SILVA VILERA

**COMUNICADOS**

Unidade de Vigilância de Zoonoses – Controle de Endemias  
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Infrção (\*)  
"Em cumprimento ao Artigo 124, Parágrafo único, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998"

Docto	Nome	QD	LT	Bairro	Tipo/Fiscalização
Auto de Infrção 04289 (*)	MARIA ELZA SOARES SIQUEIRA	002	015	CIDADE BALNEÁRIA PERUIBE (SCPEL)	Estar com piscina em sua propriedade com água sem o devido tratamento, tornando-se local adequado a ser criadouro de mosquitos (vetores da Dengue, Zika e Chikungunya), colocando em risco à saúde pública, contrariando Artigo 11º, 12º e 122º inciso III da Lei Estadual nº 10.083 de 23/08/98; Artigos 21º e 22º da Lei Municipal nº 1888 de 06/11/98 e Artigo 2º da Lei Municipal nº 2286 de 29/04/2002.

Docto	Nome	QD	LT	Bairro	Tipo/Fiscalização
Auto de Infrção 04294 (*)	WANDA BARBARIZI QUEROZ	012	020	CIDADE BALNEÁRIA PERUIBE (SCPEL)	Não adotar as medidas necessárias para eliminar materiais inservíveis (plásticos, garrafas, potes, tampas, etc.) com acúmulo de água parada, em sua propriedade, tornando-se local adequado a ser criadouro e proliferação do Aedes Aegypti, colocando em risco a saúde pública (dengue, febre amarela, zika, chikungunya). Contrariando o disposto nos artigos 21º e 22º da Lei Municipal 1888 de 06/11/98, artigo 2º da Lei Municipal 2286 de 29/04/2002 e artigos 11º, 12º e 122º inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/08/1998.

Docto	Nome	QD	LT	Bairro	Tipo/Fiscalização
Auto de Infrção 04304 (*)	MANUEL DOS SANTOS	128	009	ESTÂNCIA SÃO JOSÉ	Estar com piscina em sua propriedade com água sem o devido tratamento, tornando-se local adequado a ser criadouro de mosquitos (vetores da Dengue, Zika e Chikungunya), colocando em risco à saúde pública, contrariando Artigo 11º, 12º e 122º inciso III da Lei Estadual nº 10.083 de 23/08/98; Artigos 21º e 22º da Lei Municipal nº 1888 de 06/11/98 e Artigo 2º da Lei Municipal nº 2286 de 29/04/2002.

Docto	Nome	QD	LT	Bairro	Tipo/Fiscalização
Auto de Infrção 04306 (*)	THEREZA CRUZ	033	012	CIDADE NOVA PERUIBE	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/08/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso II, Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98 e Artigo 2º da Lei Municipal nº 2286 de 29/04/2002.  Estar com piscina em sua propriedade com água sem o devido tratamento, tornando-se local adequado a ser criadouro de mosquitos (vetores da Dengue, Zika e Chikungunya), colocando em risco à saúde pública, contrariando Artigo 11º, 12º e 122º inciso III da Lei Estadual nº 10.083 de 23/08/98; Artigos 21º e 22º da Lei Municipal nº 1888 de 06/11/98 e Artigo 2º da Lei Municipal nº 2286 de 29/04/2002.

27	8021	JANETE RAMOS DERCEU	SECRETARIA SDS
28	8215	JOÃO BATISTA LEITE DA SILVA	SECRETARIA SDS
29	8023	JOÃO GILBERTO MARSICANO	SECRETARIA SDS
30	3594	JOSE MUNIZ DE CARVALHO	SECRETARIA SDS
31	2864	JOSE ROBERTO SANCHES PEREIRA	SECRETARIA SDS
32	8262	JULIANO PENA SAMPAIO	SECRETARIA SDS
33	8385	LEANDRO MELO DA SILVA	SECRETARIA SDS
34	8216	LEONARDO AUGUSTO S. DE ALENCAR	SECRETARIA SDS
35	8217	LEONARDO DE SOUZA	SECRETARIA SDS
36	1220	LOURIVAL TOBIAS	SECRETARIA SDS
37	8218	LUIZ ANTONIO DE SOUSA	SECRETARIA SDS
38	2869	MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA	SECRETARIA SDS
39	8242	MARCOS ANTONIO M. A. PEREIRA	SECRETARIA SDS
40	2865	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	SECRETARIA SDS
41	8219	MARINILZA FERREIRA	SECRETARIA SDS
42	8220	MARLY MESSIAS EVANGELISTA	SECRETARIA SDS
43	3518	MARGARETH PRUST PEREIRA	AFASTADO
44	3595	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	TIRO DE GUERRA
45	3987	PEDRO DOS SANTOS SENHORINHO	SECRETARIA SDS
46	8222	RAFAEL DE FRANÇA BANHARA	SECRETARIA SDS
47	8249	REJANE SANTOS DE ALMEIDA	SECRETARIA SDS
48	8223	ROSA ANGELA CAMPANA	AFASTADA
49	8247	ROSEANGELA REIMBERG	SECRETARIA SDS
50	3593	RUY CARLOS DE MOURA JUNIOR	DEP. DE PATRIMONIO
51	8251	SANDRA REGINA TEIXEIRA DE SOUZA	SECRETARIA SDS
52	8225	THIAGO ALBERTO COSME DA SILVA	SECRETARIA SDS
53	8050	VAGNER APARECIDO TEIXEIRA	SECRETARIA SDS
54	8028	VAGNER DA VEIGA OTONI	SECRETARIA SDS
55	8020	VALÉRIA FELIPE DA COSTA	SECRETARIA SDS
56	8019	WALDERES FRANCISCA DOS SANTOS	SECRETARIA SDS
57	8101	WILLIAN DE SOUZA PEREIRA	SECRETARIA SDS

**2. FORMA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

2.1 A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADO NO CONSULTÓRIO DEVIDAMENTE AUTORIZADO NA CIDADE ITANHAEM  
 2.2 O GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DESCRITO NO ANEXO I DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL NA DATA E HORARIO INFORMADO.

**3. DOS RESULTADOS**

3.1 O RESULTADO FINAL SERÁ DIVULGADO POR ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO APENAS A RELAÇÃO DO FUNCIONÁRIOS APTO.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O SERVIDOR QUE SE RECUSAR A REALIZAR A AVALIAÇÃO ESTARÁ COMETENDO INFRAÇÃO E PODERÁ SER ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVOS NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
 4.2 A AVALIAÇÃO SE DARÁ SOMENTE NA DATA PREVISTA NO CRONOGRAMA CONTIDO NO ANEXO I.  
 4.3 QUALQUER RECURSO REFERENTE A AVALIAÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO NO SETOR ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.  
 4.4 O FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, SERÁ FORNECIDO AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAL O LAUDO PSICOLÓGICO.  
 4.5 ANEXO I – CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICA.

**ANEXO I**

**SEGUNDA-FEIRA 24/04 - 15Hrs**

- I. ALEXANDRE BARBOSA
- II. LEONARDO ALENCAR
- III. EDINA RIBEIRO
- IV. MARCOS MIRANDA
- V. JOÃO BATISTA
- VI. JOÃO MARSICANO
- VII. VALERIA COSTA
- VIII. MARLY MESSIAS
- IX. EDNEY HERNANDES
- X. JANETE RAMOS
- XI. ADILSON PEREIRA
- XII. ANDRE ROLIM

**TERÇA-FEIRA 25/04 - 15Hrs**

1. VAGNER OTONI
2. LEONARDO SOUZA
3. JULIANO PENA
4. DANILLO FERAZ
5. IDIANA VILERA
6. ELAINE FAUSTINO
7. JOSE ROBERTO SANCHES
8. LOURIVAL TOBIAS
9. MARCELO TEIXEIRA
10. FABIO JACOB
11. MARGARETH PRUST
12. ADRIANO QUERINO

**QUARTA-FEIRA 26/04 - 15Hrs**

- I. FERNANDA MOURA
- II. PEDRO SENHORINHO
- III. EDMILSON FIGUEIREDO
- IV. DELMARA COSTA
- V. EDSON NOVAES
- VI. LEANDRO MELO
- VII. SANDRA REGINA
- VIII. VAGNER TEIXEIRA
- IX. MARINILZA FERREIRA
- X. WILLIAN SOUZA
- XI. ROSA CAMPANA
- XII. CÉSAR GRANJA

**QUINTA-FEIRA 27/04 - 15Hrs**

1. LUIZ ANTONIO SOUSA
2. REJANE SANTOS
3. ALAN RESTERICH
4. ANTONIO FERREIRA
5. FABIO MARQUES
6. AILTON FERREIRA
7. WALDERES FRANCISCA
8. FRANCISCO LUCIANO
9. ROSANGELA REIMBERG
10. CLAUDIA RODRIGUES
11. PATRICIA RODRIGUES

SEXTA-FEIRA 28/04 - 15Hrs	
I.	RAFAEL BANHARA
II.	THIAGO COSME
III.	MARIA JOSE
IV.	EDNA SANTANA
V.	DONIZETE CAETANO
VI.	RUY MOURA
VII.	GUILHERME CENEVIVA
VIII.	CARLOS MANJI
IX.	JOSÉ MUNIZ
X.	ADÃO TEIXEIRA

PERUIBE, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ ROMEU DUTRA  
 CPF: 014.547.338-45  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinadas pela Administração Pública Municipal

117.307	22/08/2022	UNIAO FUTEBOL CLUBE	HN	12	10	<p>CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias</p>
---------	------------	---------------------	----	----	----	---

117.307	22/08/2022	UNIAO FUTEBOL CLUBE	HN	12	10	<p>LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias</p>
---------	------------	---------------------	----	----	----	--

117.307	22/08/2022	UNIAO FUTEBOL CLUBE	HN	12	10	<p>MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.</p>
---------	------------	---------------------	----	----	----	--

117.307	22/08/2022	UNIAO FUTEBOL CLUBE	HN	12	10	<p>TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrâ-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias.</p> <p>Art. 9º, § 2º da LC 143/09</p>
---------	------------	---------------------	----	----	----	---

117.308	22/08/2022	UNIAO FUTEBOL CLUBE	HN	12	9	<p>TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrâ-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias.</p> <p>Art. 9º, § 2º da LC 143/09</p>
---------	------------	---------------------	----	----	---	---

117.308	22/08/2022	UNIAO FUTEBOL CLUBE	HN	12	9	<p>CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias</p>
---------	------------	---------------------	----	----	---	---

117.309	22/08/2022	LEAO BENEDITO DE ARAUJO	HN	12	8	<p>CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias</p> <p>NOVAES (ESPOLIO)</p>
---------	------------	-------------------------	----	----	---	---

117.308	22/08/2022	UNIAO FUTEBOL CLUBE	HN	12	9	<p>LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias</p>
---------	------------	---------------------	----	----	---	--

117.309	22/08/2022	LEAO BENEDITO DE ARAUJO	HN	12	8	<p>LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias</p> <p>NOVAES (ESPOLIO)</p>
---------	------------	-------------------------	----	----	---	--

117.308	22/08/2022	UNIAO FUTEBOL CLUBE	HN	12	9	<p>MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.</p>
---------	------------	---------------------	----	----	---	--

117.309	22/08/2022	LEAO BENEDITO DE ARAUJO	HN	12	8	<p>MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.</p> <p>NOVAES (ESPOLIO)</p>
---------	------------	-------------------------	----	----	---	--

		LEAO BENEDITO DE ARAUJO				TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrâ-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias.
117.309	22/08/2022	NOVAES (ESPOLIO)	HN	12	8	Art. 9º, § 2º da LC 143/09

						TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrâ-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias.
117.311	22/08/2022	UNIAO FUTEBOL CLUBE	HN	12	6	Art. 9º, § 2º da LC 143/09

						CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.311	22/08/2022	UNIAO FUTEBOL CLUBE	HN	12	6	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

						CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.312	22/08/2022	UNIAO FUTEBOL CLUBE	HN	12	5	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

						LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.311	22/08/2022	UNIAO FUTEBOL CLUBE	HN	12	6	

						LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.312	22/08/2022	UNIAO FUTEBOL CLUBE	HN	12	5	

						MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.311	22/08/2022	UNIAO FUTEBOL CLUBE	HN	12	6	

						MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.312	22/08/2022	UNIAO FUTEBOL CLUBE	HN	12	5	

					<p>TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrâ-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental, prazo 30 dias.</p>
117.312	22/08/2022			HN 12 5	Art. 9º, § 2º da LC 143/09

					<p>TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrâ-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental, prazo 30 dias.</p>
117.313	22/08/2022			HN 12 4	Art. 9º, § 2º da LC 143/09

					<p>CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura</p>
117.313	22/08/2022			HN 12 4	Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo de 30 dias

					<p>CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura</p>
117.314	22/08/2022			HN 12 3	Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo de 30 dias

					<p>LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo</p>
117.313	22/08/2022			HN 12 4	30 dias

					<p>LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo</p>
117.314	22/08/2022			HN 12 3	30 dias

					<p>MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.</p>
117.313	22/08/2022			HN 12 4	

					<p>MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.</p>
117.314	22/08/2022			HN 12 3	

					TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrâ-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias.
117.314	22/08/2022			HN 12 3	Art. 9º, § 2º da LC 143/09

					TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrâ-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias.
117.315	22/08/2022			HN 12 2	Art. 9º, § 2º da LC 143/09

					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.315	22/08/2022			HN 12 2	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.316	22/08/2022			HN 12 1	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.315	22/08/2022			HN 12 2	30 dias

					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.316	22/08/2022			HN 12 1	30 dias

					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.315	22/08/2022			HN 12 2	

					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.316	22/08/2022			HN 12 1	

						<p>TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrâ-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias.</p>
117.316	22/08/2022				HN 12 1	Art. 9º, § 2º da LC 143/09

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				<p>MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.</p>
117.332	22/08/2022	LTDA			IZ 37 10	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				<p>LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias</p>
117.330	22/08/2022	LTDA			IZ 37 22	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				<p>CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias</p>
117.332	22/08/2022	LTDA			IZ 37 10	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				<p>MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.</p>
117.330	22/08/2022	LTDA			IZ 37 22	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				<p>MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.</p>
117.334	22/08/2022	LTDA			IZ 37 2	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				<p>CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias</p>
117.330	22/08/2022	LTDA			IZ 37 22	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				<p>CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias</p>
117.334	22/08/2022	LTDA			IZ 37 2	

117.343	22/08/2022	EUNICE VIEIRA DE ALENCAR	IZ	39	8	30 dias	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
---------	------------	--------------------------	----	----	---	---------	---

117.355	22/08/2022	GILEADE RODRIGUES DE OLIVEIRA	IZ	39	16	30 dias.	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
---------	------------	-------------------------------	----	----	----	----------	---

117.343	22/08/2022	EUNICE VIEIRA DE ALENCAR	IZ	39	8	30 dias.	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
---------	------------	--------------------------	----	----	---	----------	---

117.355	22/08/2022	GILEADE RODRIGUES DE OLIVEIRA	IZ	39	16	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
---------	------------	-------------------------------	----	----	----	--	---

117.343	22/08/2022	EUNICE VIEIRA DE ALENCAR	IZ	39	8	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
---------	------------	--------------------------	----	----	---	--	---

117.358	22/08/2022	LUCIMARA DE OLIVEIRA ARAUJO	IZ	39	13	TERRA	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
---------	------------	-----------------------------	----	----	----	-------	---

117.355	22/08/2022	GILEADE RODRIGUES DE OLIVEIRA	IZ	39	16	30 dias	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
---------	------------	-------------------------------	----	----	----	---------	---

117.359	22/08/2022	JORGE LUIS IANELLI LEITE	IZ	40	24	30 dias	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
---------	------------	--------------------------	----	----	----	---------	---

117.359	22/08/2022	JORGE LUIS IANELLI LEITE	IZ	40	24	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
---------	------------	--------------------------	----	----	----	---

117.364	22/08/2022	EUGENIA MACIEL DA SILVA	IZ	40	18	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	-------------------------	----	----	----	--

117.359	22/08/2022	JORGE LUIS IANELLI LEITE	IZ	40	24	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	--------------------------	----	----	----	--

117.364	22/08/2022	TAIS ALICE AMORIM DE OLIVEIRA	IZ	40	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
---------	------------	-------------------------------	----	----	----	---

117.364	22/08/2022	EUGENIA MACIEL DA SILVA	IZ	40	18	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
---------	------------	-------------------------	----	----	----	---

117.367	22/08/2022	TAIS ALICE AMORIM DE OLIVEIRA	IZ	40	15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
---------	------------	-------------------------------	----	----	----	---

117.364	22/08/2022	EUGENIA MACIEL DA SILVA	IZ	40	18	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
---------	------------	-------------------------	----	----	----	---

117.367	22/08/2022	TAIS ALICE AMORIM DE OLIVEIRA	IZ	40	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	-------------------------------	----	----	----	--

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.368	22/08/2022	LTDA	IZ	40	14	30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.395	22/08/2022	LTDA	IZ	41	24	dias.

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.368	22/08/2022	LTDA	IZ	40	14	dias.

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.395	22/08/2022	LTDA	IZ	41	24	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.368	22/08/2022	LTDA	IZ	40	14	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

						LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.397	22/08/2022		IZ	41	23	30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.395	22/08/2022	LTDA	IZ	41	24	30 dias

						MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.397	22/08/2022		IZ	41	23	dias.

117.397	22/08/2022	ANDRE DIAS MATHIAS	IZ	41	23	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	--------------------	----	----	----	--

117.410	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS	IZ	42	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
---------	------------	-----------------------------	----	----	---	---

117.408	22/08/2022	ELZENI RODRIGUES RAMOS	IZ	42	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
---------	------------	------------------------	----	----	----	---

117.410	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS	IZ	42	9	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
---------	------------	-----------------------------	----	----	---	---

117.408	22/08/2022	ELZENI RODRIGUES RAMOS	IZ	42	11	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
---------	------------	------------------------	----	----	----	---

117.410	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS	IZ	42	9	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	-----------------------------	----	----	---	--

117.408	22/08/2022	ELZENI RODRIGUES RAMOS	IZ	42	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	------------------------	----	----	----	--

117.412	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS	IZ	42	7	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
---------	------------	-----------------------------	----	----	---	---

117.412	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS	IZ	42	7	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.417	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS	IZ	42	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.412	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS	IZ	42	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.419	22/08/2022	ALEXSANDER BORGES DA SILVA	IZ	42	24	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.417	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS	IZ	42	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.419	22/08/2022	ALEXSANDER BORGES DA SILVA	IZ	42	24	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.417	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS	IZ	42	2	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.419	22/08/2022	ALEXSANDER BORGES DA SILVA	IZ	42	24	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.421	22/08/2022	SANDRA MARIA DOS SANTOS	IZ	42	22	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
---------	------------	-------------------------	----	----	----	---

117.426	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	----------------------------------	----	----	----	--

117.421	22/08/2022	SANDRA MARIA DOS SANTOS	IZ	42	22	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
---------	------------	-------------------------	----	----	----	---

117.439	22/08/2022	MARISA MENESES DO NASCIMENTO	IZ	43	22	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
---------	------------	------------------------------	----	----	----	---

117.421	22/08/2022	SANDRA MARIA DOS SANTOS	IZ	42	22	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	-------------------------	----	----	----	--

117.439	22/08/2022	MARISA MENESES DO NASCIMENTO	IZ	43	22	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
---------	------------	------------------------------	----	----	----	---

117.426	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
---------	------------	----------------------------------	----	----	----	---

117.439	22/08/2022	MARISA MENESES DO NASCIMENTO	IZ	43	22	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	------------------------------	----	----	----	--

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.442	22/08/2022	LTDA	IZ	43	17	30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
117.444	22/08/2022	LTDA	IZ	43	14	dias.

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
117.442	22/08/2022	LTDA	IZ	43	17	dias.

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.444	22/08/2022	LTDA	IZ	43	14	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.442	22/08/2022	LTDA	IZ	43	17	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.445	22/08/2022	LTDA	IZ	43	5	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.444	22/08/2022	LTDA	IZ	43	14	30 dias

		EUNICE VIEIRA DE ALENCAR				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.453	22/08/2022		IZ	44	23	30 dias

117.453	22/08/2022	EUNICE VIEIRA DE ALENCAR	IZ	44	23	MUIROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
---------	------------	--------------------------	----	----	----	--